



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11539 , DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de março de 2005 a março de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 9 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 238, de 22 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, passa a vigorar para o exercício de 5 de março de 2005 a 5 de março de 2007, conforme segue:

I – representantes do Poder Executivo:

a) membros titulares:

- 1 – JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA;
- 2 – ZILAMARIA RABELO CAÚLA; e
- 3 – MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA;

b) membros suplentes:

- 1 – DENISE BASTOS PINHEIRO;
- 2 – FRANCISCA LEONINA SAMPAIO COSTA; e
- 3 – CAETANO VEMVIMIATT NETO;

II – representantes do Poder Legislativo:

a) membros titulares:

- 1 – DEUSDETE ANTÔNIO ALVES;
- 2 – FRANCISCO LEUDO BURITI; e
- 3 – NEREU KLOSINSKI;

b) membros suplentes:

- 1 – AMARILDO DE ALMEIDA;
- 2 – JOÃO RICARDO GEROLOMO DE MENDONÇA; e

Doc 474



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

3 – CARLOS HENRIQUE BUENO DA SILVA;

III – Representante dos Professores:

a) membros titulares:

1 – ANDRÉIA COSTA STEELE DE GÓES;

2 – ARNILDO LINO DOS SANTOS;

3 – GILBERTO PAULINO;

4 – PEDRO ADÃO DE CANTALISTA LIMA;

5 – SÍLVIO ALMEIDA QUARITA; e

6 – JOSÉ ALDEMIR SALDANHA;

b) membros suplentes:

1 – MARCILENE DE ASSUNÇÃO;

2 – GILKA RODRIGUES MACHADO;

3 – MARCILÉIA DO LAGO M. PEREIRA;

4 – JANETE MARIA WARTA;

5 – ROSINEIDE S. DA SILVA; e

6 – JOSÉ DOMINGOS SOUZA NETO;

IV – representante de Pais de Alunos:

a) membros titulares:

1 – MARIA VALDENIRA ALVES DE ALBUQUERQUE;

2 – EDMAR DE AMORIM LOBATO;

3 – TEREZINHA ANDRADE DA COSTA;

4 – AMARILDO ASSUNÇÃO DA SILVA;

5 – ROSELI CELIN RAMOS; e

6 – LUIZ CARLOS MEDEIROS CUNHA;

b) membros suplentes:

1 – SEBASTIÃO AVALONE R. FREITAS;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

2 – JEAN LUIZ SERQUEIRA DE OLIVEIRA;

3 – VERONIQUE BRITO DA SILVA;

4 – MARIA SÔNIA DANTAS;

5 – ROSIMERI B. DO AMARAL; e

6 – MESSIAS AMORIM;

V – representante da Sociedade Civil:

a) membros titulares:

1- LUIZ EDICLEI HELFER; e

2 – PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA;

b) membros suplentes:

1 – FRANCISCO FERREIRA CABRAL; e

2 – GABRIEL TOMASETE;

VI – Representantes da Comunidade Indígena:

a) membro titular:

1 – NARAI AGOTEME SURUI; e

b) membro suplente:

1 – NELSON KARITIANA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de março de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10333, de 10 de janeiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação